Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



Jornalista Responsável: Milena Kauana Neitzel
IMPRENSA OFICIAL – PUBLICAÇÃO DIÁRIA
MTB: 0012662/PR





DECRETO Nº 1.427

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 3.006, de 23 de março de 2023, combinado com a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1°. Os representantes governamentais do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA- CMPI -BIÊNIO 2024-2026, conforme Lei nº2.865 de 31/08/2021, ficando assim constituída:

Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social:

- DANIELA CRISTINE NOWAK titular
- ELIZANGELA APARECIDA OLIVEIRA suplente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- ALINE FERNANDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO titular
- ANTONIO DOMINGOS ALEIXO suplente

Secretaria Municipal de Saúde:

- MARIA ISABEL TEIXEIRA DO VALLE GOMES titular
- MARILEIA DIAS DE OLIVEIRA PRADO suplente

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada:

- RODINALDO DE CAMARGO CRISTOVAM titular
- LÚCIO ROBERTO SIMÃO suplente

Poder Legislativo:

- VERICIO JOSÉ BUENO titular
- SANDRO ANTUNES RIBEIRO- suplente
- Art. 2º. Os representantes não governamentais eleitos em Assembleia Geral no dia 07/10/2024 conforme Edital de Convocação nº001/2024
- CMPI, publicado em Diário Oficial em 26/09/2024, para o biênio 2024-2026, conforme Lei nº 2.865 de 31/08/2021 e conforme Resolução nº 11/2024
- CMPI, publicado em Diário Oficial em 08/10/2024, fica assim constituído:

Categoria Entidades:

- Titular: AAMITI Associação de Amigos dos Idosos e Tibagi representante ADRIANA CIOLA.
- Suplente: PROVOPAR Ação Social Municipal de Tibagi- representante ROZELENE DE ARAUJO RODRIGUES
- Titular: Centro Assistencial ao Idosos representante FRANCIELI APARECIDA ROBERTO.
- Suplente: Obras Sociais do Centro Espirita Sementeiras de Luz-representante AUGUSTO SAMPAIO CRUZETTA.

Categoria Entidades Eclesiásticas:

- Titular: KARINE DO ROCIO MATEUSSI LACERDA Igreja Católica
- Suplente: NELI GOMES DO AMARAL Centro Espírita.

Categoria Trabalhadores:

- Titular: BIANCA BURLINSKI (Assistente Social CRAS);
- Suplente: JAQUELINE TEIXEIRA FRANCO (Trabalhador de ILPI);
- Titular: EMILIANA MARIA GOMES SANTOS (Assistente Social CRAS)
- Suplente: KATRINY RENOSTO LAZARIN (Assistente Social CREAS)

Ano XI – Edição nº 2311 - Tibagi, 10 de outubro de 2024. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 1.290/2024;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI- TIBAGIPREV SOLICITAÇÃO/AVISO DE PROPOSTA COMERCIAL AO TIBAGIPREV

Justificativa - Objeto: Contratação de aquisição de kit fotocondutor para impressora:

QTE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Kit fotocondutor compatível para impressora Brother DCP- L5652DN - rendimento mínimo de 50.000 páginas, padrão em conformidade com norma ISSO/IEC 19798, 5% de papel A4		

Prazo de entrega/execução: Imediato

Forma de seleção das propostas: Menor preço

Forma de pagamento: para 12 meses.

Solicitamos de propostas: Conforme Lei Nacional 14.133/2021, dá-se publicidade à contratação direta e solicita-se propostas para quaisquer fornecedores nacionais que tenham interesse na contratação do objeto acima especificado. As propostas podem ser encaminhadas para o e-mail oficial do TIBAGIPREV: tibagiprev@gmail.com

Tibagi, 04/10/2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 3.500/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em especial o art. 122,

RESOLVE

Encaminhar os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica na data 15/10/2024 as 09h00min, na Clínica da Mulher, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

Nome	Matrícula	
ALESSANDRA ALMEDANHA SANTUCCI	27727870	
ALMIR DOMINGUES BARBOSA	553100	
ANA CLAUDIA DEBAS	2126950	
CLEONICE DA COSTA BARBOSA	569100	
ILZA APARECIDA MACHADO	1832960	
JUCELI APARECIDA DE ALMEIDA MACHADO	548102/548100	
KELLY KAMILA MESSIAS DA ROCHA HAAS	27751310	
MARIA DIRLENE DOS SANTOS SOUZA	573980	
REGINALDO DE JESUS GOMES RIBEIRO	549250	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de outubro de 2024.

Ano XI – Edição nº 2311 - Tibagi, 10 de outubro de 2024. Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br





ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N º 3.499/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a alínea "c", inciso II do art. 90 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 3.015/2023,

 $Considerando\ o\ relatório\ final\ da\ Comissão\ da\ Sindicância\ Investigativa\ designada\ pela\ Portaria\ n^{\circ}\ 2.973/2024\ e,$

Considerando a Decisão nº 039/2024, oriundo do Gabinete do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Acatar o Relatório final da Sindicância Investigativa e, em consequência determinar o <u>arquivamento</u> da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 2.973/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de outubro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE PREFEITO MUNICIPAL